



**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 08
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 114 /2017	
Referência	: <b>Processo 2010205580</b>	<b>Protocolo 201770055981</b>
Interessado	: <b>PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME</b>	

**Assunto: INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO no ramo de Obras e Serviços de Agronomia**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 25 de SETEMBRO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação de INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO da empresa PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, apresentando o Engenheiro Agrônomo SANDRO LUIZ ROSA REIS, como Responsável Técnico, com situação regular e atribuições previstas na 5ª da Resolução nº 218/73 do Confea,

Considerando a documentação em ordem e as atribuições da profissional,

**DECISÃO:** DEFERIR o registro da empresa PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e inclusão do Engenheiro Agrônomo SANDRO LUIZ ROSA REIS, como Responsável Técnico, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010.

**Votaram favoravelmente:** Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Rio de Janeiro, 25 de SETEMBRO de 2017

*Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;  
Coordenador da CEAgro*